



LEI ORDINÁRIA Nº 148

de 02 de dezembro de 1961

Cria o serviço de Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal e autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar o referido serviço com Escritório Contábil, mediante concorrência administrativa.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica criado o serviço de Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal.

Art. 2º.. *O serviço a que se refere o artigo anterior será executado por Escritório Contábil especialidade.*

Art. 3º.. *Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar mediante Concorrência Pública, aliás, concorrências administrativas o serviço de Contabilidade Pública, aliás, concorrências administrativas o serviço de Contabilidade Geral da Prefeitura Municipal com Escritório Contábil especializado.*

Art. 4º.. *A verba para ocorrer as despesas da presente Lei, correrá por conta de Dotações próprias incluídas no Orçamento Financeiro para o exercício de 1962.*

Art. 5º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 2 de dezembro de 1961.

(a) João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 148/1961 - 02 de dezembro de 1961

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em